

PARANA (PROVÍNCIA) PRETENDENTE
(LA MEDELLHA LUGO)

RELATÓRIO ... 16 JUL. 1877

PUBLICADO NO O JORNAL DO RELATÓRIO
17 AGO. 1877.

RELATORIO

COM QUE

O EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA PROVINCIA DOUTOR

ADOLPHO LAMENHA LINS

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO AO EXM. SR. 2.^o VICE-PRESIDENTE

DIGNITARIO MANOEL ANTONIO GUIMARÃES

NO DIA 16 DE JULHO DE 1877



CURITYBA

TYP. DA VIUVA LOPES.

—
1877,

ILM. E EXM. SR.

Venho hoje passar a V. Ex. a administração desta província por ter-me sido concedida pelo governo imperial a demissão que solicitei.

E nesta occasião cumpro o preceituado no aviso circular de 11 de Março de 1848 trazendo ao conhecimento de V. Ex. as occurrences havidas no periodo decorrido da ultima reunião d'assembléa provincial até hoje.

Peço a benevolencia de V. Ex. para as lacunas que, sem dúvida, encontrará nestas breves exposições, que circunstâncias forçáram-me a fazer rapidamente.

TRANQUILLIDADE PÚBLICA, SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Continua inalterável a tranquillidade pública; o espírito ordeiro do povo paranaense garante a permanecia de tão lisongeiro estado.

Quanto à segurança individual e de propriedade verá V. Ex. do relatório que me apresentou o distinto chefe de polícia interino Walfredo da Cunha e Figueiredo, que coulumia a diminuir a estatística dos crimes, não obstante o aumento da população com o estabelecimento de cerca de 6 mil colonos.

Consegue com verdadeiro prazer esta circunstância notável que não só faz honra à população paranaense como é mais um atractivo para a corrente de imigração.

As autoridades policiais, não obstante os embaraços que apontei no meu relatório á assembléa provincial, cumprem em geral com os seus deveres.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Funcionou na época legal, tendo sido convertidos em lei os 28 projectos que se seguem:

N.º 471—Prohibido a conservação de gado vaccum solto no quadro urbano da capital.

N. 472 — Autorisando o governo da província a reformar o regulamento do imposto de pedágio na estrada da Graciosa.

N. 473 — Isentando do imposto do art. 31, § 1.^o do decreto n. 407 de 14 de Abril de 1874, toda horva matto beneficiada e que tiver pago igual imposto no município do Porto de Cima.

N. 474 — Elevando à comarca o termo de S. José dos Pinhaes.

N. 475 — Approvando posturas da câmara municipal da villa do Porto de Cma.

N. 476 — Creando um segundo cartorio do público judicial e notas no termo de Campo Largo.

N. 477 — Autorisando o presidente da província a mandar concluir o hospital de misericordia da capital.

N. 478 — Derrogaendo o § 19^o do art. 1.^o do decreto n. 288 de 15 de Abril de 1871.

N. 479 — Reduzindo a metade as taxas criadas pelo art. 2.^o da lei n. 392 de 10 de Abril de 1874.

N. 480 — Extinguindo a freguezia de S. Sebastião das Conchas e ereando um distrito de paz na freguezia de Santo Antônio do Imituba.

N. 481 — Creando na cidade de Paranaguá um segundo cartorio do público judicial e notas.

N. 482 — Creando deus cartorios, um no termo de Voluverava e outro no do Arcaial Queimado.

N. 483 — Restaurando a lei n. 231 de 11 de Abril de 1870.

N. 484 — Elevando à categoria de villa a freguezia de Palmas.

N. 485 — Determina que só sejam aceitas letras de 200\$000 para cima nos registros do Rio Negro, Chapecó e Itararé.

N. 486 — Fixando a força policial para 1877—1878.

N. 487 — Approvando posturas da câmara de S. José dos Pinhaes.

N. 488 — Approvando o código de posturas da câmara municipal da cidade de Paranaguá.

N. 489 — Approvando posturas da câmara de Campo Largo.

N. 490 — Idem idem da Lapa.

N. 491 — Idem idem o código de posturas da câmara municipal da capital.

N. 492 — Extinguindo a comarca de Ponta Grossa.

N. 493 — Autorisando o governo da província a conceder à santa casa de misericordia de Paranaguá, privilegio para empreza de carros-funeraes.

N. 494 — Approvando o regulamento do mercado de Paranaguá.

N. 495 — Autorisando a municipalidade da villa de S. José da Boa-Vista a regular-se pelo código de posturas da de Castro.

N. 496 — Approvando posturas da câmara municipal do Tibagy.

N. 497 — Fixando a receita e despeza da província para o exercício de 1877 a 1878.

N. 498 — Approvando o orçamento municipal para o anno de 1878.

ELEIÇÕES E QUALIFICAÇÕES.

Segundo me foi communicado em aviso do ministerio do imperio, sob n. 400,

de 23 de Março deste anno, forão aprovadas pela camara dos Srs. deputados as eleições de deputados geraes a que se procedeo nesta província em Outubro do anno passado, havendo sido annulladas as das parochias de Votuverava, Castro, Jaguariahyva e Iguassú.

Por aviso n.º 514 de 20 de Abril seguinte, foi-me comunicado haverem sido aprovadas pelo senado as eleições de eleitores especiaes procedidas naquelle epoca, sendo annulladas as das parochias de Castro, Jaguariahyva e Votuverava.

Em vista dessas deliberações, resolvi, por acto de 12 de Maio ultimo, mandar proceder novamente a ambas aquellas eleições, e bem assim as da parochia do Rio Negro, tanto de eleitores como de juizes de paz e vereadores, visto não so terem elas realizado em Outubro do anno passado.

Annullada por sentença do Dr. juiz de direito da comarca da capital, confirmada por accordão da relação do distrito de 27 de Fevereiro deste anno, a eleição de juizes de paz e vereadores do município de Votuverava, resolvi, naquelle mesma data, mandar proceder novamente a estas eleições.

Por accordão do tribunal da relação do distrito de 31 de Outubro de 1876, foi confirmado o despacho do juiz de direito da comarca de Antonina que annullou a qualificação de votantes da parochia de Morreles, em vista do que, ordenei por acto de 7 de Março que se procedesse á nova qualificação.

Consultando-me o 1.º juiz de paz daquella parochia sobre varias dvidas e considerando quo era impossivel reunir-se a junta na epoca em que havia marcado, resolvi em data de 8 de Maio, designar a 3.ª domingo do mez de Junho para ler lugar a mesma qualificação.

POLICIA.

Por despacho de 6 do corrente, concedi ao Dr. José de Souza Ribas, chefe de polícia desta província, tres meses de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

Tendo entrado no gozo dessa licença em data de 10 do corrente, designei, nesse mesmo dia, o bacharel Walfrido da Cunha Figueiredo, juiz de direito da comarca de Campo Largo, para substitui-lo.

Em ambos estes magistrados, encontrei a mais sincera, leal e poderosa coadjuvação; havendo aquele exercido o espihoso cargo n'um longo periodo de meses e na agitada quadra eleitoral distinguindo-se sempre por sua moderação e criterio.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

JUIZES DE DIREITO.

Ao da comarca da Lapa, bacharel Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, concedi, em 22 de Janeiro ultimo, tres meses de licença para tratar de sua saude.

Ao da de Paranaguá, bacharel Cesario José Chavantes, concedi em 28 de Maio, dous mezes de licença para o mesmo fim.

Ao da de Antonina, bacharel Joaquim Maocel de Araujo, tambem concedi, em 19 de Junho, mez e meio de licença..

Ao da de Campe Largo, bacharel Walfrido da Cunha e Figueiredo, em 6 do corrente foi-lhe tambem concedida licença por tres mezes.

JUÍZES MUNICIPAIS.

Para o termo de Castro, por decreto de 23 de Março do corrente anno, foi nomeado o bacharel Antonio Bley, que já entrou em exercicio.

Ao do termo de Paranaguá, bacharel Francisco da Cunha Machado Beltrão, concedi em 21 de Março deste anno, tres mezes de licença para tratar de sua saude.

O do termo do Príncipe bacharel Francisco Alves Guimarães, foi reconduzido por decreto de 6 de Junho ultimo.

O do de Ponta Grossa, bacharel Tristão Cardoso de Menezes, em tres de Março deste anno, terminou o seu quatriennio.

PROMOTORES PÚBLICO.

Por actos de 27 de Janeiro removi o promotor publico, bacharel Antonio Bley, da comarca de Campo Largo para a de Castro, e nomeei para aquella ao cidadão José Mathias Miller.

Por acto de 22 de Fevereiro nomeei ao cidadão Marcos Cesar de Barros para o cargo de promotor publico da comarca de Ponta Grossa.

Por acto de 3 de Abril concedi, ao bacharel Araldo Manoel Ericksen, a demissão que pedio do cargo de promotor publico da comarca da capital, nomeando para substitui-lo ao bacharel José Manoel Cavalcanti de Almeida.

Ao promotor publico da comarca da Lapa, bacharel Emygdio Westphalen, concedi, em data de 7 de Maio dous mezes de licença.

Ao da de Paranaguá, bacharel Luiz Ramos Figueira, em 25 de Junho tres mezes.

SUPPLENTES DE JUÍZES MUNICIPAIS.

Ao terceiro do termo da Palmeira, cidadão Antonio de Moraes Camargo, concedi, por despacho de 26 de Abril ultimo, a demissão que pedio.

Por acto de 5 de Junho e nos termos do art. 6º § 1º do decreto n. 4821 de 22 de Novembro de 1871, nomeei para os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do juiz municipal do termo do Arraial Queimado, aos cidadãos José Alves de Araujo, Pedro Gonçalves da Rocha e Serafim da Silva Pinto.

Por acto de 6 do corrente e em virtude das mesmas disposições, nomeei para 1º, 2º e 3º suplentes do juiz municipal do termo de Voluverava, aos cidadãos Manoel José de Siqueira Netto, Florindo Theodoro de Bomfim e Paulino de Freitas Saldanha.

DIVISÃO JUDICIÁRIA.

Pela lei provincial n. 492 de 16 de Abril do corrente anno, foi extinta a comarca de Ponta Grossa, ficando seu território annexado á de Castro.

Por acto de 1º de Março, usando da atribuição do art. 2º do decreto n. 276 de 21 de Março de 1843, criei dous conselhos de jurados, um em Voluverava e outro no Arraial Queimado.

Por actos de 4 de Junho e 5 de Julho, subdividi os termos da capital, Voluverava e Arraial Queimado, em distritos especiaes.

O termo do Arraial Queimado, foi installado no dia 4 do corrente, sendo empossadas todas as autoridades nomeadas para elle.

Conta, portanto, a provincia treze termos, a saber: capital, Paranaguá, Antonina, Morretes, Campo Largo, S. José dos Pinhaes, Votuverava, Arraial-Queimado, Palmeira, Príncipe, Ponta Grossa, Castro e Guarapuava.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Não tendo Antonio José Ferreira Ribas, nomeado por decreto de 30 de Novembro do anno passado, para a serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de Paranaguá, entrado no exercicio daquelle cargo em vista do art. 1.º § 2.º do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, e tão pouco solicitado o respectivo titulo dentro do prazo do art 15 do decreto n. 4302 de 23 de Dezembro de 1868, resolvi em virtude do aviso do ministerio da justiça de 16 de Junho ultimo, mandar pôr novamente a concurso o officio acima.

GUARDA NACIONAL.

Por acto de 26 de Abril, nomeei, sob proposta do commandante superior respectivo, os guardas: Narciso Pereira de Azevedo e Manoel Moreira Lobo, este para o posto de 2.º tenente secretario, e aquele para o de 2.º tenente da 2.ª companhia da secção de batalhão de artilharia da guarda nacional da cidade de Paranaguá.

Por acto de 23 de Maio, nomeei sob proposta do commandante do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional de Paranaguá, e informação do respectivo commandante superior, os officiaes seguintes para preencherem vagas existentes naquelle batalhão: tenente da 1.ª companhia, o alferes Theodorico Julio dos Santos; alferes secretario, o guarda Affonso de Camargo Peuteado; alferes da 2.ª companhia, o guarda Agnelo de Siqueira Alves.

Por acto de 5 de Junho, nomeei ao guarda Antonio Marianno Ferreira para o posto de tenente commandante da secção de companhia de reserva da guarda nacional da freguezia de Guarakessava.

Por acto de 16 de Janeiro do corrente anno, concedi guia de passagem para a corte ao capitão da guarda nacional de reserva desta capital, Sebastião José Cavalcanti.

Por despacho de 3 de Fevereiro, concedi a Virgilio Elycio de Faria, commandante do 2.º batalhão da guarda nacional de Paranaguá, tres mezes de licença para tratar de seos negocios fóra da província.

Por despacho de 21 deste mesmo mez, concedi a Manoel Felizardo Dias, tenente do 2.º batalhão da cidade de Paranaguá, a passagem que pediu para a província do Rio de Janeiro.

Por despacho de 24 de Março, concedi a João Urbano de Assis Rocha, alferes da 2.ª companhia do 3.º batalhão da guarda nacional de Guarakessava, a remoção que pediu para a da cidade de Morretes.

Por despacho de 26 de Abril, concedi ao tenente coronel commandante do 5.º corpo de cavallaria da guarda nacional da província, Francisco Ferreira

Ribas, tres mezes de licença para tratar de seos interesses na provincia de S. Paulo.

Por despacho de 7 de Maio, concedi ao tenente coronel José Borges de Almeida Taques, commandante superior de Castro, tres mezes de licença para tratar de seos negocios na provincia de S. Paulo.

Concedi por despacho de 2 de Junho ao coronel Manoel Antonio Guimarães, commandante superior da cidade de Paranaguá, dous mezes de licença para tratar de seos interesses fóra da provincia.

Por despacho de 11 do mesmo mez, concedi a João Eugenio Gonçalves Marques, capitão da 1.^a companhia do 3.^º batalhão da guarda nacional de Guarakessava, um anno de licença para tratar de seos negocios onde lhe convier.

ALISTAMENTO PARA O SERVIÇO DO EXERCITO E ARMADA.

Em virtude do art. 8º do regulamento n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, determinei, em data de 6 do corrente mez ás juntas parochiaes que se reunissem no dia 1^º de Agosto vindouro para procederem ao alistamento do corrente anno.

Ainda não concluirão os seus trabalhos relativos ao alistamento do segundo anno, as juntas revisoras das comarcas da capital e Castro, ás quaes ultimamente recommendei activassem os respectivos trabalhos.

INSTRUÇÃO PÚBLICA.

O que pode realizar neste importante ramo da administração figura no meu ultimo relatorio apresentado á assemblea legislativa provincial.

Por acto de 6 de Julho mandei tornar efectiva a disposição da lei respectiva que torna obrigatorio o ensino nas cidades da província, expedindo para isso o regulamento que se acha publicado.

Não foi-me possivel recommendar ás autoridades encarregadas da direcção e fiscalisação do ensino a execução daquelle regulamento, a que se prende intimamente a propagação da instrução popular.

Espero do zélo de V. Ex providencias nesse sentido; pois aquella medida era reclamada instantemente á sabedoria dos poderes provincias, que felizmente tem-se empenhado, na órbita de seus recursos, para elevar o nível intellectual da província.

Felgo de mencionar os distintos serviços prestados pelo actual director da instrução, bacharel João Pereira Lagos, funcionario dotado de talento, ilustração e muito dedicado ao serviço de que foi acertadamente incumbido.

INSTRUÇÃO PÚBLICA PRIMARIA.

Por despacho de 15 de Janeiro removi o professor da villa da Palmeira João Baptista Gilvão de Moura Lacerda para a freguezia de Palmas.

Em data de 18, nomeei o Geraldo Pinto Ferreira Ribas professor contratado do Bairro de Água Clara, no município do Tibagi.

Em virtude de documentos que me foram apresentados e do art. 84º do regulamento de 16 de Julho, aposentei em 26 de Janeiro a professora de Guaratuba, D. Anna Joaquina de Sant'Anna, com os vencimentos anuais de 666\$600, visto contar de efectivo exercicio 23 annos, oito mezes e 28 dias.

Por despacho de 1º de Fevereiro removi o professor José Agostinho dos Santos, da cadeira da freguezia de S. João do Triunfo para a da villa da Palmeira.

Por acto de 13 de Março nomeei á D. Maria Julia da Silva professora contratada da cadeira da villa de Guaratuba.

Por despacho de 15 concedi a Gaudencio Christovão Machado a demissão de professor primario da cidade de Castro.

Por despacho de 16 concedi demissão ao professor da villa de Votuverava, Bernardino de Freitas Saldanha.

Por despacho de 26 concedi a remoção que pedio o professor da freguezia das Conchas Pedro Saturnino d'Oliveira Mascarenhas, para a cidade de Castro.

Por acto de 1º de Maio nomeei a Manoel Francisco Pombo, professor contratado da cadeira de Barreiros, no município de Morretes.

Por despacho de 7 concedi a demissão que pedio a professora da villa da Palmeira, D. Constantina Josephina de Moraes Camargo.

Por acto de 11 nomeei a João Alves Ribeiro professor contratado da cadeira de Piaçaguera, no município de Paranaiguá.

Por acto de 19 nomeei á D. Maria Benedicta Cordeiro professora contratada da cadeira da colonia Pereira, no município de Paranaiguá.

Por acto de 19 exonerei o professor da cidade de Morretes Felluto Elyso Cordeiro e removi para aquella cadeira o professor da villa de S. José dos Pinhaes, Libero Teixeira Braga.

Por despacho de 23 removi a professora da freguezia de S. João do Triunfo, D. Maria Rosa dos Santos para a villa da Palmeira.

Por acto de 30 nomeei o padre José Rosa para reger a cadeira do sexo masculino da freguezia do Iguassú, enquanto o respectivo proprietario Manoel Ponciano se acha cursando a Escola Normal.

Por acto de 7 de Junho nomeei a Francisco Moreira de Magalhães Sampaio para reger a 3ª cadeira do sexo masculino da capital, em quanto se achar cursando a Escola Normal o respectivo proprietario Miguel José Lourenço Schleider.

Por acto de 6 do corrente nomeei o cidadão João Corrêa de Freitas professor contratado das cadeiras dos Bairros do Imbocuy e Imboguassú, no município de Paranaiguá.

ESTRADAS.

ESTRADA DA GRACIOSA.

Em 12 de Fevereiro ultimo, foi transferido o contrato que a província celebrára com o engenheiro Diogo Rodrigues de Vasconcellos, para a conservação da estrada da Graciosa a José de Barros Fonseca.

Autorizado pelo art. 4º da lei n. 497 de 25 de Abril deste anno resolvi, por acto de 6 do corrente, modificar esse contrato de conformidade com as cláusulas constantes do mesmo acto.

Em consequencia do que verifiquei na visita por mim feita á estrada da Graciosa, mandei suspender o pagamento ao contratante das prestações correspondentes aos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro pois que a sua importância total não compensa o prejuízo que leve a província com a ruina de parte da estrada pela falta de cumprimento das obrigações do referido empreiteiro.

Actualmente o serviço vai sendo regular e o estado geral da estrada é satisfactorio.

O engenheiro Francisco Antônio Monteiro Tourinho foi por mim incumbido da fiscalização da conservação da estrada da Graciosa, não só por suas habilidades e longa prática, como pela ligação em que está a Graciosa com a estrada de Matto Grosso cuja construção está a cargo do referido engenheiro.

Isto dispensou a criação de um lugar de fiscal por parte da província para exercer tales funções, gratuitamente desempenhadas por aquele engenheiro.

Expedi regulamentos para a polícia no transito da Graciosa e cobrança da taxa itineraria tornando-a mais equitativa e eficaz.

A execução deste ultimo regulamento depende do estabelecimento de uma balança automática que já está sendo assentada pelo habil engenheiro Gottlob Wieland.

ESTRADA DE MATTO GROSSO.

Desde o anno passado estavão suspensas as obras desta estrada nas secções contratadas por Lino de Souza Ferreira em virtude de ordem do ministerio da agricultura.

A 5 de Abril do corrente anno, attendendo ao que requereu esse empreiteiro e as informações prestadas pela thesouraria de fazenda e engenheiro director das obras, mandei prosseguir nos respectivos trabalhos, nos limites da verba para isto consignada no exercício de 1876—1877.

Esta minha resolução está de acordo com o pensamento consignado no relatório do ministerio da agricultura do corrente anno.

Forão construídos completamente 1730 metros na secção do Campo Comprido e grande parte do resto do movimento de terras dessa secção.

O Kilometro de estrada macadamizada custou 7:1728000.

Tendo-se completado o exercício de 1876—1877 e reclamando novamente o empreiteiro a continuação das obras de seu contrato, resolvi depois de ouvir o engenheiro, autorisal-as nos limites da metade da verba consignada no exercício de 1876—1877 visto estar o orçamento desse exercício prorrogado por mais 6 mezes.

Em virtude de ordens do ministerio da agricultura mandei contratar com Jacob Iley a construção de 870 metros correntes de guardas nos paredões da Serrinha á razão de 10\$000 o metro.

ESTRADAS DO INTERIOR.

Conformando-me com o orçamento apresentado pelo inspector da estrada da Tranqueira a Castro, Pedro Laurindo de Bomfim, autorisei-o a abrir a respectiva estrada na distância determinada pelo mesmo orçamento e que não excedesse aos preços nelle estipulados.

Diversos moradores da villa do Arraial Queimado reclamáram sobre o estado ruinoso da ponte sobre o rio Capivar y na estrada que daquella villa se dirigia á marinha; mandei organizar pelo engenheiro da província o respectivo orçamento, e sendo este aprovado mandei fazer os concertos reclamados.

Em data do 30 de Junho approvei o orçamento apresentado pelo engenheiro da província para os concertos a fazer-se na ponte sobre o rio Iguassú na estrada de S. José dos Pinhaes.

Satisfazendo a representação que me dirigiu a camara municipal de S. José dos Pinhaes, mandei fazer esses reparos, que aliás não excedem da despesa de 300\$000.

Determinei ao engenheiro da província que orçasse com urgencia as obras necessárias na estrada que de Ponta Grossa se dirige á Guarapuava, visto como arruináram-se algumas pontes e o transito tornou-se bastante difícil. O engenheiro da província acha-se actualmente no interior tratando deste e outros serviços.

COLONISACÃO.

No meu relatorio á assembléa provincial expuz minuciosamente o estado da colonisação nesta província, o sistema que adoptei no estabelecimento de imigrantes e as medidas que julgo de necessidade adoptar-se para regular melhor este importantíssimo serviço.

Permita pois V. Ex. que referindo-me áquelle documento, limite-me a dar noticia do estabelecimento da colónia «Nova Italia» recentemente creada no município de Morretes, e do mais que tem ocorrido com relação á colonisação nestes ultimos meses. Devo consignar aqui um facto que exercerá poderosa influencia para a boa marcha dos trabalhos relativos á colonisação: foi a visita do digno inspetor geral das terras e colonisação, Dr. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves que, com actividade e zelo que faz muita honra ao seu patriotismo e dedicação ao serviço público percorreu cuidadosamente todos os estabelecimentos coloniaes desta província.

Foi por esta occasião que chegáram a esta província 870 colonos italianos com destino á colónia Alexandra dirigida por Savino Tripoli; este porém baldo de recursos para manter até mesmo os antigos colonos abandonou-os declarando que não tinha meios sequer para os primeiros suprimentos.

Por sua vez os colonos declaravão que tinham vindo illudidos e que não queriam absolutamente pertencer á colónia «Alexandra». Nestas condições, de acordo com o inspetor geral de colonisação, resolvemos estabelecer os no importante município de Morretes, onde em torno da cidade existem terras ubérimas proprias para todo género de cultura.

Effectivamente depois de haver comprado diversos terrenos pertencentes a particulares mandei proceder a divisão de lotes e mais serviços do estabelecimento.

Dirige os trabalhos o respectivo chefe de medições de terras engenheiro Luiz Parigot, cujo zelo e actividade são proverbiais.

Os colonos cujo numero se eleva hoje a 1241 com uma expedição vindia ultimamente no transporte Madeira, estão contentes e satisfeitos e ocupão-se

actualmente nos trabalhos de abertura de estradas que se achão bastante adiantados.

Por decreto de 13 de Abril ultimo resolveo o governo imperial rescindir os contratos feitos para introdução de imigrantes, por Pereira Alves, Bendaszek & Companhia e Savino Tripoli.

Os daquelles por falta de cumprimento de algumas clausulas e a desle por impossibilidade absoluta de satisfazer os seus compromissos.

Pelo juizo dos feitos procedeu-se ao sequestro dos bens de Tripoli para garantir a dívida pela qual era elle responsável à fazenda nacional.

MATADOURO PÚBLICO.

Por acto de 8 de Junho é tendo em vista as informações do engenheiro da província e da câmara municipal, concedido ao cidadão Philippe Paz de Souza Brasil, privilegio por vinte annos, nos termos da lei n. 409 de 15 de Abril de 1874, para construir um matadouro publico nesta capital.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Continua a dirigir esta repartição o Dr. Joaquim de Almeida Faria Sobrinho, zeloso e intelligente funcionário no qual encontrará V. Ex. prestimosa coadjuvação para a bôa gerencia das finanças da província.

A contar de 15 de Fevereiro do anno corrente, data do meu ultimo relatorio apresentado á assembléa legislativa, derão-se no pessoal da thesouraria, e repartições que lhe são subordinadas as seguintes alterações:

Sob proposta da thesouraria e prévia approvação em concurso, nomeei por acto de 7 de Maio ultimo a Josino Tito da Costa Lobo para o lugar de praticante daquella repartição, que se achava vago.

Para o cargo de procurador fiscal, que também se achava vago, nomeei por acto de 15 de Junho findo a Taick Corrêa, que prestou juramento e entrou em exercicio em 30 do mesmo mez.

Em data de 28 de Junho nomeei escrivão da 2^a barreira da estrada da Graciosa ao cidadão Agostinho Ferreira de Loyola.

O inspector da thesouraria a 30 do mesmo mez resolveo nomear Arthur Ferreira de Abreu e Cyriaco de Oliveira Bittencourt para ajudantes dos collectores e primeiro do de Paranaguá e o segundo do de Autônoma.

Estabelecido o registro do porto dos Barbosas, criado em virtude de autorização desta presidência de 13 de Dezembro do anno passado, nomeei, por acto de 13 de Março do anno corrente a João Clímaco Martius Brasiliense para exercer o cargo de administrador.

Tendo por acto de 4 do mez corrente concedido, de conformidade com a autorização que me foi conferida pelo art. 16 da lei n. 497 de 23 de Abril deste anno a aposentadoria que pediu o administrador da 2^a barreira da estrada da Graciosa João de Souza Dias Negrão, nomeei para o substituto ao administrador da estação fiscalizadora do Taquary tenente-coronel José Fernandes Corrêa, cujo cargo fôra extinto.

Para fazer-se efectiva a transferencia da collectoria de Palmas, desanexada do registro do Chapecó por deliberação desta presidencia de 11 de Dezembro do anno passado, foi nomeado por acto do inspector da thesouraria de 20 do mez de Abril ultimo para o lugar de escrivão João Caetano da Silva.

FINANÇAS.

O estado financeiro da provincia, posto não seja, como adrede se propala, ruinoso e desanimador, não é todavia satisfactorio.

A remoção das dificuldades que impedem o equilibrio da receita e despesa depende de perseverante e bem entendida economia na decretação e applicação das verbas de despesa e do aperfeiçoamento do systema de arrecadação das rendas.

O consideravel augmento de despesa que ao desenvolvimento da instrucção publica primaria e secundaria da provincia trouxe a execução do regulamento de 16 de Julho do anno passado; o accrescimo da verba consiguada para a força policial em consequencia de ter cessado o auxilio da guarda nacional e ainda mais o de trabalhos de reconstrucción e conservação da estrada da Graciosa, tornou impossivel, em vista da diminuição das principaes fontes de renda da provincia no exercicio findo, o equilibrio da receita e despesa, apesar da observancia da mais estricta economia na applicação das verbas.

Hoje, porém, que a receita foi augmentada com o accrescimo de um por cento sobre o dízimo da exportação e com os impostos criados pelo art. 23 da lei n. 497 de 25 de Abril do corrente anno e que o systema de arrecadação de alguns dos impostos acha-se melhorado pelos regulamentos de 30 de Junho de 1876 e de 30 de Junho do corrente anno, convenço-me que a renda do actual exercicio será suficiente para fazer face a suas despezas, deixando margem para atender alguns dos compromissos legados pelo exercicio anterior.

Chamando a atenção de V. Ex. para a informação detalhada que no meo citado relatorio presiei sobre o movimento financeiro nos dous ultimos exercícios, apresento a V. Ex. os inclusos quadros sob letras A e B que completão aquellas informações.

Por elles verá V. Ex. que as dificuldades financeiras que pesão sobre a provincia não são devidas a despezas com serviços executados nos dous exercícios nelles representados e sim a déficits legados pelos anteriores e que só podem, nas circunstancias expostas, ser atenuados realizando-se as operações de credito autorisadas pela lei n. 442 de 10 de Março do anno passado, providencia essa que depende, em parte, da transacção contratada com o banco do Brazil, da qual minuciosamente tratei no meo ultimo relatorio.

Autorisado pela lei n. 477 de 10 de Março do corrente anno para despendar com a conclusão do novo hospital de misericordia desta capital, a quantia de 25:000\$000 e a fazer aquisição desta importancia por meio de operações de credito, entendi conveniente aplicar para este serviço os recursos facultados pela lei n. 442 citada e neste sentido autorisei a thesouraria provincial a emitir cincocentas apostices no valor nominal cada uma, de 500\$000, ao juro minimo de 8 %, por conta do capital de 500:000\$000 inscripios como dívida passiva fundada da provincia, na forma do regulamento de 13 de Junho do anno passado.

Para a venda dessas apólices chamou a thesouraria concorrentes por edital de 5 de Junho findo e foi realizada a venda ao preço com o juro de 8 %, à irmandade da Santa Casa de Misericordia, representada por seu provedor o Dr. José Cândido da Silva Murici.

QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA ORÇADA E ARRECADADA, DA FIXADA E PAGA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1875—1876.

TÍTULOS DA RECEITA	RECEITA		DIFERENÇA A FAVOR DA	
	ORÇADA	ARRECADADA	ORÇADA	ARRECADADA
§ 1. ^o	130:000\$000	73:825\$822	56:171\$178	8
§ 2. ^o	20:000\$000	15:530\$000	4:470\$060	
§ 3. ^o	25:000\$000	19:199\$000	5:801\$000	
§ 4. ^o	9:000\$000	6:062\$662	2:937\$338	
§ 5. ^o	1:000\$000	680\$163	319\$837	
§ 6. ^o	10:000\$000	3:875\$079	6:124\$921	
§ 7. ^o	200\$000	61\$956	138\$044	
§ 8. ^o	5:000\$000	2:415\$000	2:585\$000	
§ 9. ^o	1:000\$000	8	1:000\$000	
§ 10	6:000\$000	3:500\$000	2:500\$000	
§ 11	6:000\$000	4:118\$360	1:882\$640	
§ 12	300\$000	77\$276	222\$724	
§ 13	100:000\$000	58:690\$200	41:309\$800	
§ 14	21:000\$000	30:224\$050	8	9.222\$000
§ 15	2:914\$881	696\$100	2:218\$781	
§ 16	16:000\$000	683\$200	5:316\$800	
§ 17	1:500\$000	1:121\$903	378\$097	
§ 18	190:000\$000	131:087\$720	58:912\$280	
§ 19	5:000\$000	1:510\$400	3:489\$600	
§ 20	300\$000	184\$000	116\$000	
§ 21	3:000\$000	371\$804	2:628\$196	
§ 22	6:000\$000	2:545\$560	3:456\$440	
§ 23	25:000\$000	16:796\$800	8:204\$800	
§ 24	45:000\$000	10:000\$833	34:999\$168	
§ 25	11:000\$000	2:018\$982	8:949\$018	
§ 26	12:000\$000	8	12:000\$000	
§ 27	740\$000	3\$000	737\$800	
§ 28	340\$000	8	340\$800	
§ 29	2:400\$000	27\$878	2:372\$122	
§ 30	1:059\$000	3\$000	1:056\$800	
§ 31	25:522\$000	11:412\$916	14:109\$084	
	672:275\$881	396:731\$936	284:748\$068	9.222\$000
Auxílio à despesa de polícia.	8	15:000\$000		15:000\$000
Títulos emitidos . . .	8	102:657\$000		102:657\$000
Operação de créditos . . .	8	165:994\$221		165:994\$221
Movimento de fundos. . .	8	22:508\$565		22.518\$565
	672:275\$881	702:913\$840	284:748\$068	315:381\$786

RUBRICAS DA DES- PEZA	DESPEZA		DIFERENÇA A FAVOR DA	
	FIXADA	PAGA	FIXADA	PAGA
1.	21.992\$000	16.705\$516	5.286\$484	
2.	15.670\$000	16.341\$102		671\$102
3.	59.851\$000	61.341\$602		1.490\$602
4.	100.276\$000	88.939\$170	11.337\$000	
5.	6.550\$000	2.514\$292	4.035\$708	
6.	4.160\$000	2.087\$826	1.472\$174	
7.	14.497\$920	13.357\$526	1.140\$394	
8.	152.400\$000	128.539\$585	23.860\$415	
9.	109.862\$360	106.350\$136	3.512\$224	
10.	12.000\$000	12.000\$000		
11.	10.000\$000	9.490\$560	509\$440	
12.	11.200\$000	5.599\$990	5.640\$010	
13.	9.000\$000	9.000\$000		
14.	6.000\$000	\$	6.000\$000	
15.	4.000\$000	2.000\$000	2.000\$000	
16.	2.500\$000	\$	2.500\$000	
17.	96.014\$656	20.851\$764	76.162\$892	
18.	1.000\$000	\$	1.000\$000	
19.	8.239\$945	1.679\$043	6.560\$902	
20.	500\$000	500\$000	\$	
21.	3.000\$0.0	6.432\$482		3.432\$482
22.	25.522\$ 0	8.297\$792	16.924\$208	
	674.235\$881	512.638\$385	167.941\$851	5.594\$186
		80.732\$500		80.732\$500
		83.803\$694		83.803\$694
		25.739\$261		25.739\$261
	674.235\$881	702.913\$840	167.941\$851	195.869\$641

**QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA ORÇADA E ARRECADADA, DA
FIXADA E PAGA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1876—1877.**

TÍTULOS DE RECEITA	RECEITA		DIFERENÇA A FAVOR DA	
	ORÇADA	ARRECADADA		
			ORÇADA	ARRECADADA
§ 1. ^o	80.227\$630	60.941\$920	19.285\$710	
§ 2. ^o	16.330\$000	14.970\$000	1.390\$000	
§ 3. ^o	30.594\$000	19.340\$000	11.254\$000	
§ 4. ^o	6.653\$000	4.433\$190	2.219\$810	
§ 5. ^o	1.000\$000	649\$340	350\$460	
§ 6. ^o	10.000\$000	6.013\$785	3.986\$215	
§ 7. ^o	223\$000	33\$111	189\$189	
§ 8. ^o	2.340\$000	1.995\$000	345\$300	
§ 9. ^o	3.000\$000	600\$000	2.400\$000	
§ 10	1.000\$000	4.700\$000	\$	3.700\$000
§ 11	4.272\$000	3.680\$458	591\$542	
§ 12	175\$000	75\$877	99\$123	
§ 13	74.149\$000	46.968\$500	27.180\$500	
§ 14	27.000\$000	17.542\$000	9.456\$000	
§ 15	537\$000	363\$637	173\$363	
§ 16	6.000\$000	105\$117	5.894\$883	
§ 17	435\$000	476\$071	\$	41\$071
§ 18	150.000\$000	92.826\$980	57.173\$020	
§ 19	1.484\$000	770\$600	713\$400	
§ 20	2.240\$000	116\$ 00	2.124\$000	
§ 21	1.500\$000	248\$836	1.251\$164	
§ 22	2.914\$000	1.772\$160	1.141\$840	
§ 23	23.973\$000	22.583\$880	1.389\$200	
§ 24	21.000\$000	10.739\$133	10.260\$867	
§ 25	7.000\$000	1.801\$671	5.198\$329	
§ 26	20.000\$000	5.582\$017	14.417\$983	
§ 27	17.000\$000	10.000\$000	7.000\$000	
§ 28	185\$000	\$	185\$000	
§ 29	533\$000	856\$773	\$	303\$773
§ 30	1.421\$000	403\$455	1.017\$545	
§ 31	1.580\$000	\$	1.580\$000	
§ 32	16.812\$000	10.326\$684	6.485\$316	
Renda não classificada.	531.627\$630	340.916\$316	167.575\$459	4.044\$844
Operações de crédito.		7.000\$000		7.000\$000
Movimento de fundos.		68.776\$946		68.776\$946
		25.739\$161		25.739\$161
	531.627\$630	442.432\$423	167.575\$459	195.560\$951

RUBRICAS DA DESPEZA	DESPEZA		DIFERENÇA A FAVOR DA	
	FIXADA	GVPA	FIXADA	PAGA
§ 1. ^o	20.260\$000	4.837\$736	15.422\$264	
§ 2. ^o	15.670\$000	8.552\$044	7.117\$956	
§ 3. ^o	59.851\$000	47.489\$462	12.361\$538	
§ 4. ^o	100.180\$000	49.887\$127	50.292\$873	
§ 5. ^o	5.650\$000	1.058\$268	4.591\$732	
§ 6. ^o	4.160\$000	1.094\$999	3.065\$001	
§ 7. ^o	14.581\$768	6.040\$683	8.541\$085	
§ 8. ^o	120.000\$000	52.523\$440	67.476\$560	
§ 9. ^o	14.862\$336	44.463\$029	60.397\$331	
§ 10	12.000\$000	\$	12.000\$000	
§ 11	10.000\$000	6.902\$780	3.097\$220	
§ 12	4.600\$000	\$	4.600\$000	
§ 13	9.000\$000	3.000\$000	6.000\$000	
§ 14	6.000\$000	\$	6.000\$000	
§ 15	4.000\$000	\$	4.000\$000	
§ 16	1.060\$000	\$	1.000\$000	
§ 17	20.000\$000	4.234\$001	15.765\$999	
§ 18	3.500\$502	6.234\$018	\$	3.233\$516
§ 19	16.812\$000	4.198\$776	12.613\$524	
	531.627\$630	240.518\$ 83	294.343\$063	3.233\$516
Art. 5. ^o da lei do orçamento		516\$200		516\$200
Exercícios findos		343\$000		343\$000
Juros da dívida prov.		3.474\$445		3.474\$445
Operações de crédito		165.994\$261		165.994\$261
Movimento de fundos		2.595\$713		2.595\$713
Saldo existente		28.990\$741		28.990\$741
	531.627\$630	442.432\$423	294.343\$ 83	250.147\$876

SECRETARIA DO GOVERNO.

Continua a dirigir esta repartição o Dr. Justiniano de Mello e Silva, habil e dedicado funcionario, digno da mais inteira confiança.

Tenho satisfação de declarar a V. Ex. que lhe será impossivel encontrar auxiliar mais leal, intelligente, ilustrado e distineto do que o actual secretario do governo desta província.

Por acto de 12 de Janeiro, transferi o praticante da thesouraria provincial, Severiano Ricardo Brasileiro Taborda Ribas para o lugar de amanuense, passando para a 3^a secção o oficial da 1^a José Augusto Cysneiro e o amanuense Iphigenio Ventura de Jesus e para a 1^a o oficial da 3^a José Ferreira Leite.

Por acto de 14 de Fevereiro nomeei o cidadão Albino José da Silva para o lugar de amanuense da 2^a secção e pelo de 10 de Março ao cidadão Cândido Martins Lopes para o de official archivista.

LICENÇA.

Por despacho desta data, concedi ao oficial da 2^a secção Agostinho Pereira d'Almeida, tres meses de licença com ordenado, para tratar de sua saude.

REGULAMENTOS.

Por acto de 30 de Maio, expedi o regulamento para se observar a cobrança do imposto de 3 %, sobre os generos destinados ao consumo, estabelecido pelo art. 23 da lei n. 497 de 25 de Abril do corrente anno.

Por acto de 30 de Junho, dei regulamento estabelecendo o regimen de arrecadação na agencia fiscal do Rio Preto.

Por acto da mesma data, alterei o regulamento de 5 de Outubro de 1873, concernente á arrecadação da taxa itineraria das barreiras da estrada da Graciosa ; estabelecendo novo sistema da cobrança do pedagio.

Por acto de 6 de Julho, resolvi modificar o contrato, celebrado para a conservação da estrada da Graciosa, de conformidade com o art. 4º da lei n. 497 de 25 de Abril do corrente anno.

Ao encerrar o longo periodo em que me coube a fortuna de dirigir os deslinhos do generoso povo paranaense, devo revelar o meu reconhecimento pelas inequivocas demonstrações de apreço e de amizade que recibi dos dignos filhos da província.

Estou convencido que este lorrão hospitaleiro, onde avultão tão poderosos elementos de grandeza e de prosperidade, caminha rapidamente a conquistar o posto brilhante de que é digno ; e que para semelhante resultado muito concorrerão as luzes dos administradores como V. Ex. inspirados das mais puras e patrióticas intenções.

Seja-me lícito, pois, ao passo que faço os mais sinceros e ardentes votos pelo engrandecimento desta província a que me prenderão sempre as mais saudosas recordações, significar a V. Ex. as protestações da minha mais elevada estima e distinta consideração.

Palacio do governo da província do Paraná, 16 de Julho de 1877.— Illm. Exm.
Sr. diguitario Manoel Antonio Guimarães, digno vice-presidente da província.

ADOLPHO LAMENHA LINS.

PARAIA (PROVINCIAL HIGH-PRECISE SITE
(ANTONIO GOMES)

RELATION ... 17 00. 177

INCLUDE EXO

RELATORIO

APRESENTADO

AO ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR DOUTOR
JOAQUIM BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PELO 2.^o VICE-PRESIDENTE

BARÃO DO NACAR

POR OCCASÃO DE PASSAR-LHE

A ADMINISTRAÇÃO DA PROVÍNCIA DO PARANA
NO DIA 17 DE AGOSTO ULTIMO



CURITYBA

TYP. DA VIUVA LOPES.

—
1877.

Comprindo o preceito legal, aqui consigno uma breve exposição dos negócios públicos da província, durante o curto período de minha administração.

Convidado pelo meo digno e ilustrado antecessor a assumir o cargo de que fora, a pedido, exonerado; com algum constrangimento passei a exercer-o na medida dos meos limitados recursos intellectuaes, apezar de não me falecerem boas disposições e excellentes desejos de concorrer para a prosperidade deste terrão destinado pela Providencia a um lisongeiro futuro.

No breve período em que me coubo desempenhar as arduas funções que tão acertadamente foram confiadas á pericia e reconhecido zelo de V. Ex. tive de superar as dificuldades congenitas ás epochas eleitoraes, sempre agitadas pelas paixões dos partidos em luta.

Tendo sido pelo meo antecessor designada a primeira domingo do corrente mês para se verificarem as eleições das parochias de Castro, Jaguariahyva, Iguassú, Rio Negro e Voluverava, foram elas realizadas sem a menor perturbação da ordem publica, graças á indole pacifica e aos hábiles de ordem e de legalidade que distinguem a população desta província.

Entretanto, apezar dos esforços que empenhei para assegurar a inteira liberdade do sufrágio, e do concurso efficaz das autoridades a quem incumbia principalmente o manutenimento da ordem nas localidades onde se ferião as contendas eleitoraes, não faltarão reclamações e protestos, felizmente destituídos de fundamento e quasi sempre inspirados pelo ardor partidario.

Vários cidadãos residentes na capital, antes que fosse iniciado o processo eleitoral, queixarão-se de que muitas praças de polícia havião cercado a igreja matriz de Voluverava afim de impedir o ingresso dos eleitores que devião organizar a respectiva mesa parochial.

Verifiquei que erão baldas de fundamento as queixas que me forão comunicadas, pelas informações do Dr. chefe de polícia, aquem me dirigí por telegramma, recommendando-lhe que ouvisse as autoridades de Voluverava e desse-me noticia das occurrentias.

No Iguassú verificarão-se as eleições de eleitores geraes, sem que fosse perturbada a ordem publica, tendo me já sido enviada a acta respectiva.

Como V. Ex. verá, consta dos telegrammas annexos a este officio toda a correspondencia trocada sobre as eleições de Voluverava: nada mais pode-

do adiantar sobre as do Rio Negro, Jaguariahyva e Castro por falta de comunicações officiaes.

Por acto de 17 de Julho ultimo e nos termos do art. 24 § 1º da lei n. 16 de 12 de Agosto de 1834, convoquei para o dia 15 de Fevereiro de 1878 a nova assembléa legislativa provincial, devendo ter lugar a respectiva eleição a 7 de Setembro vindouro, de conformidade com o art. 3º da lei provincial n. 3 de 1º de Agosto de 1854.

Não deixa de ser satisfactoria a estatística criminal da província.

São rares os factos que exigem a punição dos tribunaes, e digna de atenção a tranquilidade que reina mesmo nas localidades longínquas da província, onde a instrução e a civilização mais difficilmente penetrão.

A pezar de consideravelmente, e de anno para anno, crescer a população desta capital com as constantes imigrações de estrangeiros que em nossas paragens vêm buscar o trabalho honesto, concorrendo poderosamente para o aumento de nossa riqueza; nota-se que em vez de avantajar-se declina a estatística dos delictos, e mais se firmão os hábitos tranquillos que facilmente se observa nos filhos da província.

O successo lamentável que teve lugar em Votuverava, onde no dia 3 do corrente um soldado de polícia assassinou a seu companheiro, suicidando-se imediatamente depois, por ser raro, merece ficar aqui mencionado.

Essa occurrence, segundo as informações recebidas, foi produzida pelos odios que nutrião entre si as duas victimas, odios antigos, mas de consequencias difíceis de serem prevenidas.

No dia 9 do corrente reassumio o exercicio de seo cargo o chefe de polícia desta província, bacharel José de Souza Ribas, renunciando o resto da licença de tres mezes que lhe fora concedida pelo meo antecessor.

Por este facto deixou as funções de chefe de polícia, assumindo as de juiz de direito o bacharel Agostinho Ermelino de Leão que prestou os mais relevantes serviços á minha administração, havendo-se com intelligencia, zelo e actividade dignos dos maiores louvores.

No dia 26 de Julho fiz entrar no exercicio de seo cargo o juiz municipal do termo de Ponta Grossa, bacharel Acyndino Vicente de Magalhães, ultimamente nomeado.

Por decreto de 7 de Julho foi prorrogada por 3 mezes com ordenado a licença concedida pelo meo antecessor ao juiz municipal e de orphãos do termo de Paranaguá bacharel Francisco da Cunha Machado Beltrão para tratar de sua saúde.

Em data de 3 do corrente designei o dia 12 de Setembro vindouro para reunir-se a junta de classificação de escravos do município de Guaratuba.

Por acto de 7 do corrente, também designei o dia 20 para reunir-se a junta parochial de alistamento militar da capital, que não se reuniu no dia 1º do corrente, segundo comunicou-me o respectivo presidente.

Sa a instrução pública constitue nos dias que correm, para as nações como

para os individuos a aspiração vivaz e permanente, intimamente associada ao progresso dos povos, como condição indispensável de todo o desenvolvimento moral e material : é para lamentar que não tivesse recebido, nessa província de todas as administrações o impulso eficaz que a convertesse em brilhante realidade.

Devo, entretanto, confessar que do meu antecessor recebo esse momentoso ramo do serviço público animação constante, attingindo ao aperfeiçoamento compatível com os minguados recursos de que dispomos.

Sistemalizando sobre largas e seguras bases o edifício do ensino oficial : ministrando a essa classe tão esquecida, mas nimilmente útil, do magisterio, o incentivo necessário às intelligencias que se impõem aos mais dolorosos e obscuros sacrifícios ; fundando estabelecimentos literários como o Instituto Paranaense e Escola Normal ; o meu digno antecessor imprimiu a mais auspiciosa direção à instrução fornecida pelos poderes públicos.

Por minha vez, durante os poucos dias que ocupo a cadeira presidencial, procurei acertar na escolha do pessoal para o preenchimento das cadeiras vagas.

Por acto de 6 de Julho mandou-se tornar efectiva nas cidades da província a obrigatoriedade do ensino, sendo por essa occasião promulgado o respectivo regulamento, cuja importância não escapará à sua ilustrada intelligencia.

Sendo um dos últimos actos de meu antecessor, não lhe foi possível, como diz, recomendar expressamente à cada uma das câmaras municipais, a execução daquelle regulamento.

Sei não dispor de tempo para chamar a atenção das autoridades competentes para o regulamento de 6 de Julho, verdadeiro padrão de glórias para esta província, que vê na obrigatoriedade da instrução o primeiro passo para os mais alentadores resultados.

Por despacho de 16 de Julho ultimo concedi ao bacharel Luiz Ramos Figueira a demissão que pediu do cargo de professor das línguas francesa e ingleza da cidade de Paranaguá, nomeando para substituí-lo e por acto de 27 ao tenente coronel Sebastião Marques de Souza, que possue as habilitações necessárias.

Tenho criado uma cadeira de ensino promiscuo no bairro do Rocio, município de Paranaguá, nomeei para ella á D. Maria Cordeiro Pinto, que já se acha em exercício.

Participando-me o juiz municipal do termo de Guarapuava, bacharel Antônio Marcelino de Carvalho, que os índios em suas correrias tem causado sobressalto à população daquella comarca, ordenei ao Dr. juiz de direito que me informasse com urgencia sobre o facto mencionado, declarando-me porque não solicitou as providências necessárias para manter a ordem pública ; recomendando outrossim ao Dr. chefe de polícia providenciasse por sua vez e com presteza, como julgasse conveniente.

Constando-me que no aldeamento do Paranapanema se desenvolvia a variola, recomendei ao Dr. comissário vacinador provincial que remetesse ao respectivo director algumas láminas de pus vacínico para ser propagado pela população.

Achando-se em via de deterioração a ponte do conselheiro Fleury, sobre o

rio Nhundiaquara, na villa do Porto de Cima, ordenei ao engenheiro Francisco Antônio Monteiro Tourinho que com urgencia começasse os trabalhos de cobertura da dita ponte ordenados pelo meu antecessor, já havendo aquele engenheiro me comunicado que daria cumprimento às determinações desta presidência, que abriu o necessário crédito para ocorrer às despezas que se fizesssem com esse serviço.

Representando-me os cidadãos conego vigario Antônio Braga de Araujo e tenente coronel Ildefonso José Gonçalves de Andrade sobre a impossibilidade em que se achavão de continuar a desempenhar o cargo de membros da comissão encarregada da direcção das obras da matriz da cidade de Guarapuava por sua avançada idade, concedi-lhes por acto de 1º a exoneração pedida, nomeando para substitui-los aos cidadãos José de Freitas Saldaña e Eugenio de Santa Maria.

Confirmo plenamente o juizo de meu antecessor sobre o primeiro funcionário da secretaria, Dr. Justiniano de Mello e Silva.

Informa-me o secretario do governo que achou excellentes auxiliares nos empregados Ernesto de Moura e Brilh e José Ferreira Leite.

Com esses dois empregados, pode o secretario pôr em dia todo o expediente dessa importante repartição, todos os serviços que lhe estão incumbidos.

Louvando portanto os auxiliares que me acompanharão com pouco vulgar dedicação e inexcedivel zelo, recomiendo-os a V. Ex. contando que lhe merecerão a confiança que sempre me inspirarão.

Por acto de 3 do corrente, concedi ao oficial da 3.^a secção José Augusto Cysneiro, 40 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, fóra da capital.

Não me foi possível reunir em tão estreito quadro informações minuciosas e completas sobre os negocios publicos da província.

Limito-me, depois do que ligeiramente expuz, a passar ás mãos de V. Ex. o relatorio do meu illustrado antecessor, onde V. Ex. encontrará maior copia de informações úteis, e de importantes dados sobre os diferentes ramos de serviço a cargo da presidencia.

Devo encher-me de desvaecimento vendo collocado no alto posto da primeira magistratura de minha província um cidadão cheio de talentos e de ilustração como V. Ex., já conhecido no paiz pelos seus importantes serviços á causa publica.

Faço votos para que se realisem as esperanças da província, que se prendem á administração que hoje se inaugura.

Apresento a V. Ex. as protestações da minha mais elevada estima e distinta consideração. Deus guarde a V. Ex. Palacio da presidencia do Paraná, 17 de Agosto de 1877.—Illus. Exm. Sr. Dr. Joaquim Bento da Oliveira Junior, presidente da província.

O vice-presidente, MANOEL ANTONIO GUIMARÃES.